



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

EDITAL

Notificação da retificação da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação e de proposta de aquisição por via do direito privado de parcela de terreno para a obra de Caminho de Penelas – União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão

Dr. Hélder Manuel Rodrigues Barros, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em exercício:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 10.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, que, em virtude de se ter frustrado a notificação por via postal, notifica Custódia de Amorim Gomes, Glória de Amorim Gomes, Maria da Conceição de Amorim Gomes, Martinho de Amorim Gomes, e Maria de Amorim Gomes, com a última morada conhecida, a primeira no Caminho do Genso, Refoisos do Lima, Ponte de Lima; e os outros todos no lugar de Penelas, União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, Arcos de Valdevez, do teor da deliberação camarária de 8 de agosto de 2016, de retificação da deliberação camarária de 12 de outubro de 2015, de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela em assunto, necessária à obra de Caminho de Penelas – União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão :

RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO – CAMINHO EM PENELAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

- Da Divisão Administrativa e Financeira a remeter a seguinte informação para efeitos de dar resposta à notificação da DGAL relativamente ao procedimento em epígrafe:

1. Na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de doze de outubro de dois mil e quinze, aprovou uma resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do bem a seguir indicado, necessário à obra de Caminho de Penelas – União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão:

- Parcela de terreno, com a área de oitenta e cinco metros quadrados virgula oitenta centímetros quadrados (85,80 m²), a destacar do prédio rústico, composto por terreno de cultura arvenses de regadio e vinha em ramada, constituindo uma faixa de terreno a par do caminho público, sito no lugar de Penelas, da extinta freguesia de Jolda (Madalena), deste concelho, atualmente União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 668 (seiscentos e sessenta e oito), rústico, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, a confrontar do norte com Gracinda Pereira, do sul e nascente com caminho público e do poente com Joaquim Martins, pertencente a herdeiros de José Francisco Gomes, residentes nos mesmos lugar e freguesia.

2. No entanto no texto da referida deliberação não foram identificados, de modo expresso e claro, os nomes desses herdeiros, requisito esse que se torna fundamental para o prosseguimento do procedimento de declaração de utilidade pública que corre na

Direção-Geral das Autarquias Locais.

3. Deste modo, solicita-se que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, retifique a sua referida deliberação de doze de outubro de dois mil e quinze, quanto à identificação dos atuais proprietários do imóvel, nos seguintes termos:

- *Parcela de terreno, com a área de oitenta e cinco metros quadrados virgula oitenta centímetros quadrados (85,80 m²), a destacar do prédio rústico, composto por terreno de cultura arvensis de regadio e vinha em ramada, constituindo uma faixa de terreno a par do caminho público, sito no lugar de Penelas, da extinta freguesia de Jolda (Madalena), deste concelho, atualmente União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 668 (seiscentos e sessenta e oito), rústico, omissa na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, a confrontar do norte com Gracinda Pereira, do sul e nascente com caminho público e do poente com Joaquim Martins, pertencente em comum e sem determinação de parte ou direito, aos seguintes herdeiros de José Francisco Gomes, que foi residente no lugar de Penelas, freguesia de Jolda (Madalena) deste concelho:*

i) *Rosa de Amorim, viúva, residente em Morilhões, Cx. 204, Arcos de Valdevez (S.Paio), Arcos de Valdevez;*

ii) *Rosa de Amorim Gomes, residente no Caminho dos Moinhos de Vento, Viana do Castelo;*

iii) *Joaquim de Amorim Gomes, residente na Rua 1º de Maio, Lote nº 18, Santa Catarina, Alcácer do Sal;*

iv) *José de Amorim Gomes, residente na Rua Acúrsio Pereira, nº 22, 4º- esqº, Lisboa;*

v) *João de Amorim Gomes, residente em Les Cotteaux de Mezzavia, 2 Rue des Cotteaux Sarrola Corcopino, Corse, França;*

vi) *Manuel Duarte de Amorim Gomes, residente em Penelas, Cx. 210, Jolda (Madalena), Arcos de Valdevez;*

vii) *Maria de Amorim Gomes, residente em Penelas, Cx. 35, Jolda (Madalena), Arcos de Valdevez;*

viii) *Maria da Conceição de Amorim Gomes, residente em Penelas, Jolda (Madalena), Arcos de Valdevez;*

ix) *Martinho de Amorim Gomes, residente em Penelas, Jolda (Madalena), Arcos de Valdevez;*

x) *Glória de Amorim Gomes, residente em Penelas, Jolda (Madalena), Arcos de Valdevez;*

xi) *Custódia de Amorim Gomes, residente no Caminho de Genso, Refoiso de Lima, Ponte de Lima.*

No demais manter o teor da proposta e da deliberação proferida.


4. Remete-se o projeto da referida obra solicitando-se a respetiva aprovação pelo executivo para efeitos de comprovação junto da DGAL.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação camarária de doze de outubro de dois mil e quinze, nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, que antecede.**

Mais foi deliberado aprovar o presente projeto das obras, de acordo com a informação dos Serviços.

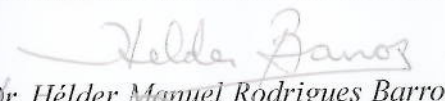
Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do Município e da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio

Cabrão, e em dois números seguidos do jornal “Noticias dos Arcos” e do “Jornal de Notícias”.

E eu, , chefe da divisão administrativa e financeira da mesma Câmara Municipal, o subscrevo.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 8 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara, em exercício,


(Dr. Helder Manuel Rodrigues Barros)